



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 665/14

Contrato/Aditivo nº **004/2019**

Processo Administrativo nº 39.063/2018 - anexado ao 35.226/2014 – Pregão nº 282/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS**

Aditamento: Prorrogação de prazo do contratado, redução do valor unitário, aditivo de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.331.788/0012-71, sediada na cidade de Sertãozinho/SP, na Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Vila Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 15 de dezembro de 2014, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/12/2018 a 14/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescem a quantidade inicialmente contratada, em mais 16 Pacientes, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada também concorda em reduzir o valor unitário para R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais) e dessa forma o contrato considerando a quantidade de 81 pacientes, passará a vigorar no valor mensal de R\$ 28.269,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo para 12 meses o valor total de R\$ 339.228,00 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 JAN 2019


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

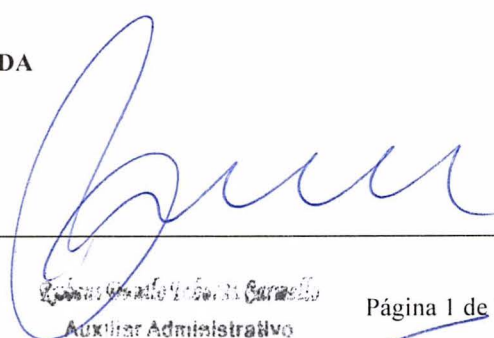

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. - 5.871-7

Página 1 de 1